



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

NOTAS EXPLICATIVAS

Processo nº 2022.000020584-9

Interessado: Presidência, Superintendência, Auditoria Interna, Gerência de Controladoria e Compliance, Gerência Financeira e Contábil, Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, Plenário, Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, Plenário do Confea

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS REFERENTES AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONTEXTO OPERACIONAL

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul – Crea-RS é entidade autárquica de fiscalização do exercício e das atividades profissionais dotada de personalidade jurídica de direito público, constituindo serviço público federal, vinculado ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea. O Crea-RS com sede e foro na cidade de Porto Alegre e jurisdição no Estado do Rio Grande do Sul, instituído pela Resolução nº 2, de 23 de abril de 1934, na forma estabelecida pelo Decreto Federal n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e mantida pela Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para exercer papel institucional de primeira e segunda instâncias no âmbito de sua jurisdição. É o órgão de fiscalização, controle, orientação e aprimoramento do exercício e das atividades profissionais da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia, em nível superior e médio na modalidade Segurança do Trabalho, no território de sua jurisdição, contando com 44 Inspetorias atuando no Estado, representando o Crea na região, tendo por orientação fundamental proposições éticas e morais que perfazem os seus princípios, norteando e delimitando a cultura organizacional e, por conseguinte, a sua atuação fiscalizatória, que busca a proteção da sociedade do exercício ilegal destas profissões e juntamente com as Entidades de Classe e Mútua – Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea promover a inovação, integração, a sustentabilidade e credibilidade do Conselho perante a sociedade e aos profissionais das engenharias. Um Conselho atuante na defesa das prerrogativas, competências, mercado de trabalho e caracterização no âmbito de atuação dos profissionais inseridos no Sistema Confea/Crea, profissões estas tão relevantes para segurança da sociedade e desenvolvimento econômico do estado e do país.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As presentes demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e das Normas Brasileira de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Secretaria do Tesouro Nacional - STN e com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelos entes públicos e as Resoluções do Confea nos casos de sua pertinência. O Crea-RS não apresenta a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL, que de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, "A DMPL é obrigatória para empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedades anônimas e **facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação**".

1. Ativo Circulante:

No ativo circulante, estão registrados os bens e direitos da Autarquia disponíveis para realização imediata e expectativas de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis aqui apresentadas.

a) Caixa e Equivalentes de Caixa:

Caixa e equivalentes de caixa incluem as disponibilidades financeiras do Crea-RS em contas correntes e de aplicações contemplando os rendimentos auferidos até a data do balanço, cujos valores estão imunes do imposto de renda (Art. 9º, da Lei n. 5.172, de 1966 (Código Tributário Nacional - STN) e alínea "a", inciso VI, art. 150 da Constituição Federal de 1988). As disponibilidades financeiras encontram-se aplicadas junto aos bancos públicos Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL S/A, Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal - CEF:

Disponível - Banco Conta Movimento	2 0 2 2	2 0 2 1
Conta Movimento	1.217.501,03	756.779,41
Banco Banrisul S/A	1.213.098,98	751.344,82
Caixa Econômica Federal - CEF	4.402,05	5.434,59
Banco do Brasil S/A	0,00	0,00
Disponível - Banco Conta Aplicações Financeiras	2 0 2 2	2 0 2 1
Conta Aplicações Financeiras	51.397.437,31	44.221.628,76
Banco Banrisul S/A	46.092.060,10	39.920.735,79
Caixa Econômica Federal - CEF	4.681.375,64	3.741.366,64
Banco do Brasil S/A	624.001,57	559.526,33

As disponibilidades ao final de 2022 em relação à 31/12/2021 apresentaram acréscimos de 17,29% em parte pelos resultados da arrecadação decorrentes das anuidades e anotação de responsabilidade técnica e pelo retorno financeiro das aplicações.

b) Créditos de Curto Prazo:

Créditos de Curto Prazo	2 0 2 2	2 0 2 1
Adiantamento a pessoal	343.800,09	252.975,49
ISS Por Substituição e IPTU	0,00	16.672,65
Devedores da entidade	8.843.390,80	8.740.543,13
Valores a serem devolvidos	0,00	5.331,91
Material de Consumo	388.813,74	219.991,09
Prêmios de seguros	9.302,21	21.664,44

Total	9.585.306,84	9.257.178,71
--------------	---------------------	---------------------

I. Adiantamento à Pessoal: Neste grupo de contas estão registrados os adiantamentos de férias concedidos aos funcionários com início do gozo em 02/01/2023.

Devedores da Entidade: Contemplam os valores relativos as despesas com a folha de pagamento, encargos, benefícios sociais e assistenciais pagos ao funcionário (Fiscal de Uruguaiana) cedido ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia SC – Crea-SC, estes valores são ressarcidos ao Crea-RS posteriormente a competência das despesas. Este contempla os valores relativos aos bloqueios e/ou depósitos judiciais realizados nos processos em que o Crea-RS atua como réu (trabalhista e de repetição de indébitos) como forma de garantir o juízo na postulação recursal. Nesta composição os valores decorrentes do depósito na Reclamatória n. 0119000-85.1992.5.04.0018/RS ajuizado em 1992 pelo Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Fundações Estaduais do Rio Grande do Sul – SEMAPI (item 4 do memorando/mensagem de apresentação das contas), é o mais representativo totalizando R\$6.887.536,35 (seis milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos). Além desses valores, estão evidenciados no grupo “Devedores da Entidade” os créditos a receber decorrentes da decisão favorável ao Crea-RS na Ação De Exigir Contas n. 5055681-96.2016.4.04.7100/RS (Crea-RS x C. ZANCHI & CIA LTDA), no valor principal de R\$ 1.019.849,65 (um milhão, dezenove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)^[1] apurados em 30/06/2012, valores estes atualizados mensalmente pelo indexador IPCA-E (IBGE), este processo encontra-se em fase de cumprimento de sentença.

II. Material de Consumo: Correspondem as aquisições de materiais de consumo para reposição do estoque deste Regional e são compostos por materiais de expediente, limpeza, higiene, conservação, materiais de proteção e segurança, materiais elétricos e de telefonia, etc.

III. Prêmios de Seguros a Apropriar: São valores que correspondem as apólices de seguros dos bens móveis e imóveis, apropriadas mensalmente na competência das cotas de despesas.

2. **Ativo-Não Circulante:**

Estão registrados os ativos realizáveis a longo prazo, os créditos inscritos em dívida ativa, imobilizado (bens móveis e imóveis), os bens intangíveis (sistemas, licenças de uso, softwares) e o valor de R\$4.297.250,88 (quatro milhões, duzentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos) que corresponde ao percentual de vinte por cento do e os saldos do depósito judicial realizado em 02/12/2014 no Processo n. 0064173-67.2011.4.01.3400/DF Mútua x Crea-RS, valores percentuais que se encontram em fase de recurso, tanto pelo Regional quanto pela Mútua^[2], ante os peticionamentos de honorários requeridos por LUIZ EDUARDO SA RORIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS e OLIVEIRA, BRAGA E PARCA.

a) **Créditos de Longo Prazo:**

Créditos a Longo Prazo	2 0 2 2	2 0 2 1
Dívida Ativa	10.761.430,22	10.836.037,18
(-) Ajustes Créditos de Longo Prazo	-2.690.357,56	-2.709.009,30
Entidades Públicas Devedoras	4.297.250,88	4.297.250,88

Investimentos temporários	44.949,00	377,58
Total	12.413.272,54	12.424.656,34

Os valores relativos aos saldos do depósito judicial permaneceram inalterados pela ausência de índices “vigentes” aplicados aos depósitos judiciais.

I. Dívida Ativa: Referem-se aos créditos a receber (anuidades, auto de infração) não adimplidos no vencimento sendo inscritos em dívida ativa, conforme arts. 201, 202 e 204 da Lei n. 5.172, de 1966 e §1º, art. 39 da Lei n. 4.320, de 1964[3].

II. Ajustes de Perdas de Créditos de Longo Prazo: Esta conta redutora do ativo, refere-se à constituição para perdas estimadas dos créditos inscritos em Dívida Ativa, em conformidade com a NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado (IPSAS 17). Em setembro de 2021, para fins de atender as recomendações da auditoria externa JK e auditoria interna, bem como, pela recomendação da Procuradoria Jurídica do Crea-RS a contabilidade passou a evidenciar a provisão para PDD/PCLD - Provisão de perda para crédito de liquidação aos valores percentuais de vinte e cinco por cento (25%) sobre o estoque da dívida, contemplando tanto as perdas de curto quanto de longo prazo conforme consta no Processo Diligência de Auditoria n. 2021.000009672-4.

III. Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados: Correspondem ao valor percentual de vinte por cento sobre o depósito judicial efetuado no Processo n. 0064173-67.2011.4.01.3400/DF, o depósito correspondia ao valor histórico das cotas partes provisionadas à Mútua no período de 2011 a novembro de 2014 (Lei n. 5.194, de 1966, Lei n. 6.496, de 1977 e Resolução do Confea n. 1.026, de 2009, e os saldos que permanecem nesta conta são decorrentes dos motivos expostos na nota n. 2.

3. **Imobilizado:**

O ativo imobilizado do Crea-RS é composto por bens móveis (máquinas e equipamentos, equipamentos de informática, móveis e utensílios, mobiliários em geral etc.) e imóveis (salas, edifícios, terreno) e o box/garagem da Inspeção de Canoas. Os valores do ativo imobilizado evidenciados no balanço em 31/12/2022 são conforme abaixo:

EXERCÍCIO	2 0 2 2	2 0 2 1
IMOBILIZADO	12.293.864,07	11.830.920,66
BENS MOVEIS	9.792.912,71	8.635.289,94
Móveis e Utensílios	1.183.609,68	330.875,68
Máquinas e Equipamentos	814.512,66	783.448,33
Utensílios de Copa e Cozinha	63.830,82	66.521,50
Veículos	3.251.420,63	2.966.990,63
Equipamentos de Informática	3.108.044,06	3.042.539,64
Biblioteca	1.996,50	1.996,50
Mobiliário em Geral	1.358.693,23	1.430.717,63
Equipamentos Diversos	2.320,00	2.610,00
Outros Materiais Permanentes	2.320,00	2.610,00
Outros Bens Móveis	8.485,13	9.590,03
BENS IMOVEIS	16.382.803,27	16.166.946,75
Edifícios	11.389.700,00	14.411.226,06
Terrenos	134.234,87	134.234,87
Salas	4.818.868,40	1.564.973,19
Instalações	0,00	16.512,63
Box/Garagem	40.000,00	40.000,00

(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	-13.881.851,91	-12.971.316,03
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-5.742.769,44	-5.350.458,57
(-) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis	-8.139.082,47	-7.620.857,46
EXERCÍCIO	2 0 2 2	2 0 2 1
INTANGÍVEL	232.405,46	157.689,33
SOFTWARES E LICENÇAS DE USO	579.467,11	427.350,73
Softwares (licenças de uso)	522.905,91	370.789,53
Softwares (permanente)	12.023,20	12.023,20
Sistema	44.538,00	44.538,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	-347.061,65	-269.661,40
(-) Amortizações Acumuladas Softwares e Sistemas	-347.061,65	-269.661,40

a) Bens móveis: Estão registrados os bens móveis classificados como móveis e utensílios, máquinas e equipamentos, equipamentos de informática, veículos, mobiliários em geral etc. Em 2022 ocorreu uma variação aumentativa de R\$ 1.157.622,77 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), em virtude da aquisição de bens móveis através do Processo n. 2022.000004694-5 para Sede e Inspetorias que passaram por reformas em 2022 (Erechim, Santa Rosa e Taquara) e pela aquisição de dois veículos através dos Processos 2022.000010611-5 e 2022.000016382-8. Além disso, foram adquiridos 76 (setenta e seis) notebook através do Convênio n. 38/2021 Prodesu Processo n. 2021.000013092-2.

b) Bens Imóveis: Estão registrados os imóveis do Crea-RS, compreendendo salas, edifícios, terrenos e box/garagens. Em 2022 foram adquiridas salas para Sedar a Inspetoria de Bagé através do Convênio n. 58/2022 (Processo CF-00.003639/2022-61) Prodesu (R\$630.000,00 sendo R\$123.871,79 do conveniente e R\$506.128,21 do concedente) conforme Processo n. 2022.000013696-0.

c) Intangíveis: Nos intangíveis estão evidenciadas as licenças de uso de softwares e de sistemas os quais em sua maioria são renovados anualmente.

I. Sistemas: Este item contempla o Sistema VETOR RH, utilizado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas (contempla os módulos do sistema de gestão da Senior relativos a folha de pagamento, cartão ponto, portal dos funcionários etc.).

II. Softwares: Neste subgrupo, estão registradas as licenças de uso de softwares, que em sua maioria são renovadas anualmente, dentre estas licenças, o ARCGIS (sistema de informação geográfica utilizado pela Fiscalização), ADOBE© Creative, videoconferência Zoom, antivírus e AntiSpam MCFEE etc. As licenças de uso com renovação anual, a cada renovação, têm o número de controle patrimonial baixado e um novo número é utilizado para cadastro renovação.

4. **Ativos Contingentes:** Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e art. 100, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a NBC TSP – Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis (Resolução n. 2016/NBCTSPEC de 04, de outubro de 2016), o ente deve evidenciar em suas notas explicativas, a existência de um ativo contingente sempre que exista a possibilidade de um ingresso de recursos sob a forma de benefícios econômicos ou potencial prestação de serviços.

Neste sentido, a exceção da ação de exigir contas, as demais não foram evidenciadas pela contabilidade, pois foram ajuizadas pelo Conselho com o propósito

de apurar responsabilidades. Os principais processos foram relacionados a seguir e se encontram em fase de instrução, julgamento e/ou recurso:

- Processo n. 5055681-96.2016.4.04.7100 Ação de Exigir Contas - Réu C ZANCHI & CIA LTDA. (fase execução de sentença);
- Processo n. 5026618-60.2015.4.04.7100 e 5026618-60.2015.404.7100/RS Ação de Reintegração (terreno na avenida Ipiranga em Porto Alegre-RS) - Réu Serralheria Partenon (Crea/RS interessado, Autor o Estado do RGS, fase de instrução perícia);
- Processo n. 5058989.77.2015.404.7100/RS (Cobrança) - Réu DBCON Informática (sigilo);

5. **Depreciação e Amortização:**

A depreciação dos bens móveis, imóveis e amortização dos intangíveis são realizadas pelo método linear (cotas constantes), a classificação de vida útil, taxas de depreciação e valor residual são conforme anexos da Resolução do Confea n. 1.036, de 2011.

6. **Passivos - Circulantes e Não Circulantes:**

Os passivos da dívida circulante e não circulante estão registrados pelos seus valores conhecidos ou calculáveis e, quando aplicável, acrescidos dos encargos e atualizações monetárias incorridas até a data do Balanço, como é caso dos valores demonstrados como “Parcela a Destinar” (art. 57, da Lei n. 12.378, de 2010)[\[4\]](#), atualizados mensalmente pelos índices da poupança, que tem se mantido constante para os depósitos realizados até maio de 2012 a uma remuneração de 0,50%. Já os valores devidos ao CFT - CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS, depositados na conta poupança junto ao Banco Banrisul - T. Industriais 41.178025.0-5. As provisões são reconhecidas e demonstradas no Balanço deste Regional, quando há uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

a) Encargos Sociais a Pagar: Contemplam as provisões com FGTS e PIS sobre a segunda parcela do 13º salário, bem como, sobre a folha de pagamento do mês de dezembro/2022;

b) Fornecedores Nacionais: Neste grupo estão contemplados os fornecedores nacionais e os valores dos Restos a Pagar Processados, permanecendo com saldos com ao final de dezembro somente última conta, que correspondem aos empenhos liquidados em 2021, mas não pagos até 31/12/2022 (ver planilhas de composição dos fornecedores/favorecidos em anexo);

c) Obrigações Fiscais de Curto Prazo: Contemplam as retenções federais, bem como as previdenciárias sobre pagamentos à fornecedores e os encargos com INSS e as retenções do IR sobre a segunda parcela do 13º salário e folha de pagamento competência dezembro de 2022;

d) Obrigações de Repartição à Outros Entes: Neste subgrupo estão demonstrados os valores das cotas partes devidas ao Confea - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e à Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea

(art. 4º da Resolução Confea nº 1.026/2009) competência dezembro de 2022, além das cotas partes devidas ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, competências outubro a dezembro de 2018 (Lei n. 13.639, de 2018) e dos valores decorrentes da Lei n. 12.378, de 2010:

Obrigações de Repartição à Outros Entes	2 0 2 2	2 0 2 1
Parcela da Mútua	-1.193.047,99	-1.000.656,24
Parcela do Confea	-1.028.397,14	-820.446,90
Parcela a Destinar	-15.771.926,41	-14.592.693,73
Parcela dos Técnicos Industriais	-142.890,02	-132.396,90
Total	-18.136.261,56	-16.546.193,77

A conta “*parcela a destinar*”, por sugestão da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, teve sua nomenclatura alterada em 2021, sugestão está acatada pela Alta Administração do Regional, pois são valores objeto de discussão no Processo n. 0022545-64.2012.4.01.3400/DF.

e) Provisões à curto prazo: Neste grupo estão contempladas as provisões de férias e encargos decorrentes e as provisões com contencioso classificadas como prováveis, sendo os valores conforme abaixo:

I. Trabalhistas e Previdenciárias: Refere-se as provisões de férias, 1/3 constitucional, INSS, FGTS e PIS sobre estas provisões:

Provisões Trabalhistas e Previdenciárias	2 0 2 2	2 0 2 1
Férias	-2.763.108,03	-2.126.259,58
1/3 Constitucional (CF/1988)	-921.036,22	-708.753,38
INSS Patronal s/ Provisão de Férias	-792.090,96	-609.527,69
FGTS s/ Provisão de Férias	-294.730,26	-226.799,78
PIS s/ Provisão de Férias	-36.841,38	-28.350,16
Total	-4.807.806,85	-3.699.690,59

f) Riscos Cíveis de Curto Prazo: Evidenciam os valores das provisões passivas com reclamações trabalhistas, contencioso de repetição de indébitos e demais demandas ajuizadas contra o Crea-RS e/ou resultantes dos embargos as execuções fiscais ajuizadas pelo Conselho e classificadas como prováveis de demandar saída de recursos em curto prazo, sendo os valores por “objeto/natureza” conforme relacionados a seguir. E em 2022 tendo o Conselho logrado êxito na Reclamação Trabalhista n. 0000136-66.2012.5.04.0025, logo o valor desta provisão antes evidenciada em “reclamações trabalhistas” passou a compor a conta “Precatórios Trabalhistas” no mesmo grupo:

Provisão para Riscos Cíveis CP	2 0 2 2	2 0 2 1
Repetição de Indébitos Anuidades/ARTs	-9.624.634,83	-10.209.894,65
Reclamações Trabalhistas CP	-7.495.666,28	-8.990.974,86
Demais Decisões Judiciais	-783.696,48	-182.230,95
Precatórios Reclamações Trabalhistas	-1.585.952,80	0,00
Total	-19.489.950,39	-19.383.100,46

Desde 2021, a contabilidade do Crea-RS vem evidenciando no Balanço as provisões com classificação de risco possível e os valores evidenciados entre curto e longo prazo de acordo com as informações prestadas pela Procuradoria Jurídica – PROJ. As

recomendações quanto a evidenciar somente os riscos prováveis estão em conformidade com a NBC TSP 03 e por analogia a Portaria/AGU nº 40, de 10 de fevereiro de 2015, que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela Advocacia-Geral da União na prestação de informações sobre ações judiciais ajuizadas contra a União, suas autarquias ou fundações públicas, que possam representar riscos fiscais, estas informações constam no Processos Diligência de Auditoria n. 2021.000009676-7 e a partir de então estas provisões atenderam as recomendações da auditoria externa contratada pelo Crea-RS para auditar os exercícios de 2020 e 2022 - JK AUDITORES S/S LTDA - EPP - e pela auditoria contratada pelo Confea, BEZ AUDITORES. Já os valores classificados como possíveis de ocorrer anualmente têm sido analisados pela PROJ e eventual mudança de entendimento os valores passam à ser evidenciado pela contabilidade.

g) Provisões de longo prazo: Demonstram os valores prováveis de ocorrer após o encerramento do exercício subsequente ao desta prestação de contas:

Conta de Provisão - Longo Prazo	2 0 2 2	2 0 2 1
Reclamações Trabalhistas LP	8.627.508,11	8.013.919,84
Demais Decisões Judiciais	4.434.654,82	4.526.587,25
Honorários (Art. 6º TA Portaria 368/2020)	59.427,68	47.105,42
Parcela da Mútua (depósito judicial)	4.297.250,88	4.297.250,88
Parcela a Destinar	5.767.404,64	5.383.208,42
Total	23.186.246,13	22.268.071,81

Os valores “Parcela da Mútua (depósito judicial)” foram contabilizados em contrapartida ao ativo não circulante, conforme mencionado no item 2 Ativo Não-Circulante destas notas explicativas.

O item Honorários, são evidenciados para fins de atender ao disposto no art. 6º, da Portaria Administrativa n. 368, de 2020, conforme conta no Processo n. 2020.000010778-8. Além desse valor, constam os relativos à “Parcela a Destinar” e são decorrentes das diferenças entre o que o Conselho considera devido por força da Lei n. 12.378, de 2010 (parcela a destinar curto prazo letra “d” da nota 6), e sua evidenciação atender as recomendações da auditoria externa JK AUDITORES S/S LTDA - EPP e da auditoria interna através da Diligência de Auditoria n. 2021.000009678-3 sobre provisionar os valores entre o que Crea-RS considera devido (parcelas (-) despesas com digitalização do acervo) e o que o CAU-BR considera como devidos. Está provisão no passivo de longo prazo encontra-se amparada por parecer jurídico na diligência de auditoria acima mencionada.

h) Passivos Contingentes: Os passivos contingentes do Crea-RS em 31/12/2022 são representados pelas reclamações trabalhistas com classificação de risco possíveis e remotas, as quais são avaliadas pela assessoria jurídica para determinar se a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviço se tornou provável, e se afirmativo a informação é encaminhada à Gerência de Gestão, para que a contabilidade possa proceder das provisões demonstradas no balanço.

7. **Patrimônio Líquido:**

Em 2022, o patrimônio líquido do Crea-RS apresentou acréscimo de 42,98% em relação ao apurado em 31/12/2021 e são decorrentes das variações patrimoniais

aumentativas (VPA) que superaram as variações patrimoniais diminutivas (VPD) conforme apurado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais impactando para o aumento do PL, além dos investimentos realizados no exercício (bens móveis e imóveis). Neste sentido, segue a composição do resultado patrimonial evidenciados no Balanço Patrimonial Comparado levantado em 31/12/2022:

Composição PL	2 0 2 2	2 0 2 1
Saldo Inicial	13.259.816,41	13.481.983,54
(+/-) Superávit das Variações Patrimoniais	6.068.647,18	-971.414,05
(+) Ajustes de Exercícios Anteriores (investimentos, depreciações)	44.558,60	2.659.728,28
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores (intangíveis, bens imóveis)	- 414.143,48	-370.402,67
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores (regularização Dívida Ativa)	-	-1.540.078,69
Saldo Final	18.958.878,71	13.259.816,41
Variação	42,98%	

8. **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o regime de competência do orçamento (art. 35, Lei n. 4.320, de 1964)[\[5\]](#), onde as receitas e as despesas foram apropriadas e apuradas no exercício de sua ocorrência, independentemente de recebimentos (inscrição em dívida ativa) ou pagamentos (provisões, restos a pagar não processados) mensuradas pelo valor justo e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos e financeiros futuros possam resultar em ingressos ou dispêndios para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – Crea-RS, quanto aos rendimentos e encargos sobre os ativos e passivos estão reconhecidos no resultado deste exercício.

9. **Efeitos da Covid-19:**

O exercício de 2022 superou os reflexos negativos causados pela Covid-19 em 2020, essa superação foi de forma gradual e constante desde meados de maio de 2021. Essa perspectiva decorre do resultado da execução orçamentaria do Regional que superou as receitas previstas de realização para o exercício de 2022, embora os valores das anuidades e taxas tenham se mantido inalterados desde 2020. E àquele cenário vivenciado em 2020 serviu como alerta para capacidade de prevenção em termos econômicos e de sustentabilidade do Crea-RS e a Alta Administração do Conselho, Gestão 2021/2023, juntamente com sua superintendência adotou como indicador de prevenção de riscos a manutenção de ativos financeiros decorrentes de superávit financeiro para atender no mínimo dois meses de custeio das atividades do Regional, além de ter melhorado os fluxos de seus processos migrando cem por cento pra o formato eletrônico, inclusive os processos de cobrança administrativa e executiva. Investiu em tecnologia da informação e em serviços online de forma a manter a continuidade das atividades finalísticas do Regional e de suas atividades meio melhorando sua capacidade financeira, operacional e técnica possibilitando a realização de prognósticos e acompanhamento mensais de indicadores de governança, gestão de riscos e sustentabilidade social e ambiental deste Regional.

10. Autorização e data das demonstrações contábeis:

A data de autorização das demonstrações contábeis, de acordo com o anexo da Decisão n. PL-0077, de 13 de fevereiro de 2014, alterada pelas decisões PL-2327, de 17 de outubro de 2015 e PL-0064, de 1º de fevereiro de 2019 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, que regulamenta o Acompanhamento da Gestão e a Prestação de Contas do Sistema Confea/Crea e da Mútua:

Seção II – Acompanhamento Mensal da Gestão

2. Acompanhamento mensal da gestão dos Creas

2.1. Os gestores dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia - Creas devem encaminhar, mensalmente, ao Confea, até o dia 20 de cada mês, as seguintes peças, com as informações consolidadas até o encerramento do mês anterior:

I - Balanço Patrimonial;

II - Balanço Financeiro e Demonstrativo das Variações Patrimoniais;

III - Comparativos da Receita Orçada com a Arrecadada e Despesa Autorizada com a Realizada;

IV - Demonstrativos de receitas previsto no art. 7º, da Resolução Confea nº 1026/2009.

A apresentação das contas é atribuição do Presidente do Crea segundo o que estabelece a Lei n. 5.194, de 1966, Lei n. 9.649, de 1998 e o Estatuto do Sistema Confea/Crea's Aprovado no III CNP. Dessa forma, as demonstrações contábeis deste Regional relativas ao exercício de 2022 foram disponibilizadas em 20 de janeiro de 2023 através do Processo de Prestação de Contas n. 2022.000020584-9.

11. Considerações Finais:

Não ocorreram eventos subsequentes a data do encerramento do exercício que tenha, ou possa a vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e os resultados futuros deste Conselho.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2022.

[1] 3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, julgo procedente o pedido, com base no artigo 552, do NCPC, declarando boas as contas apresentadas pelo perito no Evento 8, Pet121 e Pet123, **e declarando que o valor devido pela ré é o correspondente a R\$ 1.019.849,65, atualizado até 30/06/2012.** (grifo nosso)

[2] Decisão publicada em 28 de junho de 2019: (...) *a dedução dos honorários contratados em favor do ora requerente, no percentual de 10% do valor do montante depositado pelo CREA/RS, tudo em conformidade com o artigo 22, § 4º, do EAQB e cláusula quarta do contrato de prestação de serviços*" (fls. 737/738).

[3] § 1º - Os créditos de que trata este artigo, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, serão inscritos, na forma da legislação própria, como Dívida Ativa, em registro próprio, após apurada a sua liquidez e certeza, e a respectiva receita será escriturada a esse título.

[4] Art. 57. Os atuais Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia a contar da publicação desta Lei, passarão a depositar mensalmente em conta específica, 90% (noventa por cento) do valor das anuidades, das anotações de responsabilidade técnicas e de multas recebidas das pessoas físicas e jurídicas de arquitetos e urbanistas, arquitetos e engenheiros arquitetos até que ocorra a instalação do CAU/BR.

[5] Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas;

II - as despesas nele legalmente empenhadas.



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETE PRESTE, Chefe de Núcleo**, em 24/01/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE RIES RUSSO**,



Superintendente, em 26/01/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 31/01/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ GARCIAS, 1º Diretor(a) Financeiro(a)**, em 31/01/2023, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1406287** e o código CRC **2C8493E0**.

Referência: Processo nº 2022.000020584-9

SEI nº 1406287

Local: Porto Alegre